

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R S M PESSOA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P344741/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R S M PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89, estabelecida à Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Anexo 06, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62023-100, e-mail: rsmpeessoa@hotmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ROBERTA SARAH MONTE PESSOA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 20073160967 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 062.585.113-76, residente e domiciliada à Rua Tianguá, nº 116, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-678, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, no **Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024**, de acordo com as especificações constantes na planilha do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

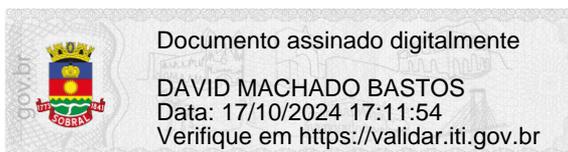
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 367.991,25 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P344741/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



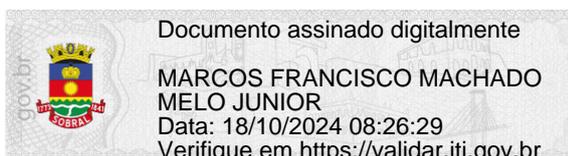
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

R S M
PESSOA
LTDA:331595
24000189
Assinado de
forma digital por
R S M PESSOA
LTDA:33159524
000189

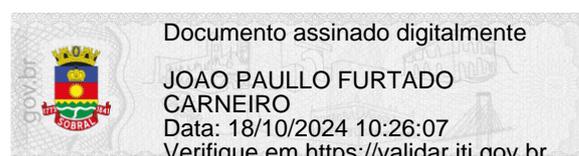
R S M PESSOA LTDA
ROBERTA SARAH MONTE PESSOA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P344741/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 367.991,25 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.453.275,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.821.266,25 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEUMA (SUB-ROGADO) - Processo nº P342363/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 06/10/2024 e findando no dia 05/12/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 03/02/2025 e findando no dia 04/04/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIROS COHAB II, DR. JUVÊNIO DE ANDRADE E SUMARÉ. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 104/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 069/2023. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua Chile, Tamarindo, Sobral-Ce, no dia 25 de outubro de 2021, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 069, de 10 de fevereiro de 2023, e demais documentos

indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P345070/2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ. NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 104/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1	Francisco Joel da Silva	***.938.61*.**	1ªCIA/3ªBPM	307.701-1-0
2	Romário Balbino da Silva	***.527.54*.**	1ªCIA/3ªBPM	308.338-1-3
3	Tiago Nascimento Sousa	***.883.68*.**	1ªCIA/3ªBPM	308.881-7-0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 104/2024 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	01	JK41756
Munição, calibre 38	05	-

PORTARIA Nº 105/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 070/2023. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida no Distrito de Pedra de Fogo, Sobral-Ce, no dia 29 de outubro de 2021, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 02 (dois) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 070, de 10 de fevereiro de 2023, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P345073/2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ. NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 105/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1	Rafael Silva Fialho	***.940.20*.**	1ªCIA/3ªBPM	308.853-3-3
2	Genaldo Ximenes Carneiro	***.931.41*.**	1ªCIA/3ªBPM	302.702-1-5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 105/2024 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	01	1116499
Munição, calibre 38, marca CBC	04	-

PORTARIA Nº 106/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 071/2023. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida no Distrito de Pedra de Fogo, Sobral-Ce, no dia 29 de outubro de 2021, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que